



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quarta-feira • 28 de Julho de 2021 • Ano • Nº 677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Primeiro Termo Aditivo Ao Termo De Acordo De Cooperação Técnica Nº. 38/2021** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e cooperação Técnica Nº. 38/2018, por mais 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA  
COMANDO-GERAL**



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL - BAHIA.**

A **POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**, com sede na Praça Azpicuelta Navarro, s/n, Largo dos Aflitos, Centro, Salvador Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.457.634/001-27, doravante denominada simplesmente **PMBA**, representada pelo seu Comandante-Geral, **PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO**, e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.809.397/0001-09, com sede à Praça Domingos Ferreira de Brito, s/nº, Centro, CEP.:48400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**ERIKSSON SANTOS SILVA**, maior, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 014.756.545-61, residente na Rua Osvaldo Cruz, 780, Centro, Ribeira do Pombal - Bahia, a seguir denominado somente **MUNICÍPIO**, doravante denominadas em conjunto como **PARTÍCIPES**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Cooperação Técnica nº 38/2018, por mais 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira do Termo.

Fica assim acrescido nesta cláusula a ênfase na implementação, no ensino regular do Fundamental II (conf. Art. 2º da Resolução nº 3 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, datado de 03/08/2005 – dos 11 aos 14 anos, sendo vedados alunos do Ensino de Jovens e Adultos, bem como distorções etárias) do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA MENEZES CRUZ CONCEIÇÃO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Termo de Acordo e Cooperação Técnica.  
E por terem assim ajustado, fica eleito o foro da comarca de Salvador, renunciando aos Partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir eventuais questões que surjam no decorrer da execução do presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salvador, 18 de julho de 2021

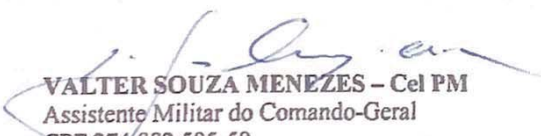


**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

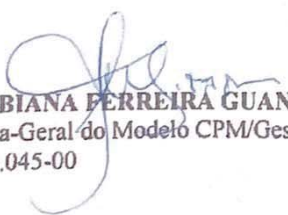


**ERIKSSON SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal

**TESTEMUNHAS:**



**VALTER SOUZA MENEZES – Cel PM**  
Assistente Militar do Comando-Geral  
CPF 274.882.505-59



**VANDA FABIANA FERREIRA GUANAES MINEIRO – MAJ PM**  
Coordenadora-Geral do Modelo CPM/Gestão Compartilhada  
CPF 870.938.045-00